



## **Lei nº 384 - de 11 de março de 1957.**

**Revoga, em parte, a doação de que trata o art. 1º da Lei nº 268, de 9 de agosto de 1952 (Autoriza a doação de um imóvel ao IAPC, para construção de conjunto residencial).**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 1º da Lei nº 268, de 9 de agosto de 1952 (Autoriza a doação de um imóvel ao IAPC, para a construção de conjunto residencial), na parte constante do seguinte período; ‘... e mais a área de 488 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados) contígua ao Centro de Saúde, com as seguintes dimensões e confrontações: 12,20 m<sup>2</sup> sobre o alinhamento da Travessa Dr. César Cunha” e, em consequência, reverte a mesma área ao patrimônio do Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de março de 1957.

**DALTON ROSA**  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário